



# *Código de Ética e Conduta*

2º Tabelião de Notas de São Paulo



## Índice

---

<b>1. Introdução</b>	<b>02</b>
<b>1.a Objetivo</b>	<b>02</b>
<b>1.b Missão, Visão e Valores</b>	<b>02</b>
<b>1.c Destinatários e Abrangência</b>	<b>04</b>
<b>2. Comitê de <i>Compliance</i></b>	<b>05</b>
<b>3. Relacionamento interno</b>	<b>06</b>
<b>4. Relacionamento com fornecedor</b>	<b>08</b>
<b>5. Relacionamento com o cliente</b>	<b>09</b>
<b>6. Relacionamento com agentes públicos</b>	<b>10</b>
<b>7. Conflitos de interesse</b>	<b>11</b>
<b>8. Confidencialidade</b>	<b>12</b>
<b>9. Prevenção ao dolo, ao erro e à corrupção</b>	<b>13</b>
<b>10. Relacionamento com outros Cartórios</b>	<b>14</b>
<b>11. Referências: estrutura regulatória e normas</b>	<b>15</b>
<b>12. Disposições Finais</b>	<b>17</b>
<b>12.a Prazo de vigência</b>	<b>17</b>
<b>12.b Dever de Difundir</b>	<b>17</b>
<b>12.c Compromisso com o Código</b>	<b>17</b>
<b>12.d Dúvidas e Omissões</b>	<b>17</b>

## 1. Introdução

---

### 1.a Objetivo

O 2º Tabelaio de Notas de São Paulo conduz suas atividades com a convicção de que a trajetória desta organização demanda um alto nível de ética em todas as áreas de atuação.

Ao publicar este Código de Conduta o 2º Tabelaio de Notas de São Paulo espera auxiliar e esclarecer a todos aqueles que o representam como agir nas inúmeras situações do cotidiano e garantir a conformidade com as leis, bem como assegurar o cumprimento dos regulamentos internos do Tabelaionato.

Substitutos, escreventes e auxiliares, todos os colaboradores e terceirizados do 2º Tabelaio de Notas de São Paulo, bem como todos que possam vir de alguma forma a atuar ou que possam ter uma relação de negócio com este, cada qual no domínio de suas atribuições, devem sempre atender e respeitar as orientações e disposições legais constantes neste código.

Além disso, o código de Ética e Conduta serve de diretriz para a condução e resolução de possíveis conflitos, por refletir os valores do 2º Tabelaio de Notas de São Paulo.

### 1.b Missão, Visão e Valores

A missão, a visão e os valores do 2º Tabelaio de Notas de São Paulo são a base para o Programa de *Compliance* e, conseqüentemente, para o

Código de Ética e Conduta, uma vez que norteiam as decisões e definem as ações, estratégias e investimentos do Tabelionato.

Sendo assim, o 2º Tabelião de Notas de São Paulo declara aqui sua missão, sua visão e seus valores.

---

### *Missão*

---

Proteger e ajudar as pessoas e as empresas por meio da prestação de serviços notariais de forma especial, inovadora e com excelência, promovendo segurança jurídica e desenvolvimento.

---

### *Visão*

---

Ser líder na prestação de serviços notariais, reconhecido como uma organização de referência em qualidade e de grande utilidade para a sociedade e as empresas.

---

### *Valores*

---

Segurança Jurídica: agir conforme o ordenamento jurídico, garantindo proteção, paz e tranquilidade para nossos clientes.

Excelência com alto desempenho: atender com excelência e entregar resultados imediatos e corretos.

Valorização do colaborador: ajudar continuamente os colaboradores a desenvolverem competências e aplicá-las.

Valorização da equipe: atuar em equipe e promover uma cultura do conhecimento.

Ética: o que não se negocia.

Humanização: agir com empatia e ter o ser humano sempre como o fim.

Sustentabilidade: respeitar o meio ambiente e garantir resultados perenes de forma comprometida com o desenvolvimento econômico e social.

Desenvolvimento contínuo: melhorar sempre.

## **1.c Destinatários e Abrangência**

Este documento se aplica ao Tabelião e a todos os substitutos, escreventes, todos os colaboradores e terceirizados, bem como a todos que possam vir de alguma forma a atuar ou que possam ter uma relação de negócio com o 2º Tabelião de Notas de São Paulo.

### **Tabelião, Agente Públicos e Reguladores.**

As relações e o diálogo do 2º Tabelião de Notas de São Paulo com todos os agentes públicos e reguladores desta atividade estarão apoiados na absoluta transparência e nos princípios de presteza, precisão e de pleno acesso à informação.

### **Clientes**

A excelência da prestação dos serviços que são de responsabilidade do 2º Tabelião de Notas de São Paulo está fundamentada no mais alto padrão de qualidade e numa conduta íntegra, honesta, gentil e colaborativa.

## 2. Comitê de *Compliance*

---

O Comitê de *Compliance* é responsável pelo Programa de *Compliance* e tem como objetivo zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta, regulamentos internos e externos e cumprimento da estrutura regulatória a que o 2º Tabelião de Notas de São Paulo se subordina.

Além disso, é responsável pelas atualizações necessárias e por dar tratativas a possíveis ocorrências e comunicações. O Comitê de *Compliance* do 2º Tabelião de Notas de São Paulo se reúne periodicamente para a manutenção do Programa e sempre que necessário para tratar de questões extraordinárias.

### 3. Relacionamento interno

---

O relacionamento interno é de suma importância, uma vez que é onde se forma a conduta que será externada aos demais. Sendo assim, nesta seção, serão explorados os pontos mais relevantes para a construção sólida de uma conduta ética.

#### **Diretrizes gerais: respeito, conduta, preconceito, discriminação.**

O Código de Conduta do 2º Tabela de Notas de São Paulo prevê a condução das suas relações internas regidas pelo mais alto grau de respeito, coleguismo e transparência entre todas as partes – líderes (substitutos, escreventes) e liderados (auxiliares, estagiários, aprendizes, demais colaboradores e terceirizados) - sempre preservando e garantindo em primeiro lugar os interesses legítimos do tabelionato.

Não será permitida qualquer forma de preconceito ou discriminação, seja por motivo de raça, cor, gênero, sexo, orientação sexual, origem, idade, estado civil, posicionamento político, religião, classe social, credo, maternidade, incapacidade física, incapacidade intelectual ou quaisquer outras características protegidas por lei.

#### **Relação líder-liderado, Relação entre pares, Relação entre colegas.**

Deverá ser construída em bases éticas, transparentes, cordiais e legais. Além disso, o 2º Tabela de Notas de São Paulo tem o compromisso de oferecer práticas trabalhistas justas e de acordo com o cumprimento da legislação vigente no país, sendo um dever de todos zelar por isso.

**Lealdade com a instituição: patrimônio físico (mobiliário e acervo do cartório), conteúdo (e-mails, canais oficiais), informações, registros e fornecimento de dados**

É dever de todos os funcionários zelar pelo patrimônio físico do 2º Tabelião de Notas de São Paulo, bem como pelo conteúdo gerado e circulado em e-mails ou disponibilizados em canais oficiais como mídias sociais, site e plataformas integradas.

**Registro de informações.**

É dever dos funcionários zelar para que o registro de informações seja fidedigno à realidade, tanto durante as atividades notariais, quanto nos demais processos administrativos, financeiros ou de qualquer outra natureza.

**Comportamento que dignifique a função no âmbito profissional e pessoal, sendo responsável pelas publicações em mídias sociais e ambientes públicos.**

Dada a natureza da atividade do 2º Tabelião de Notas de São Paulo, na qual lhe é atribuída fé pública, é dever de todos os colaboradores zelar por seus comportamentos em ambientes públicos e por suas publicações em mídias sociais particulares.

## **4. Relacionamento com fornecedores**

---

No que tange o relacionamento com fornecedores o Código de Conduta do 2º Tabelião de Notas de São Paulo baseia-se em práticas legais, éticas, morais e, sobretudo, justas, sendo nossa expectativa que nossos fornecedores ajam de acordo com a legislação aplicável em seus negócios.

O relacionamento com nossos fornecedores será pautado em transparência e cooperação, buscando sempre equacionar de forma amigável toda e qualquer questão que possa ser levantada.

## 5. Relacionamento com clientes

---

O 2º Tabelião de Notas de São Paulo tem o compromisso de prestar um serviço de excelência aos cidadãos, clientes e empresas que atende. Significa dar um atendimento cordial, respeitoso e, sobretudo, garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, garantindo que os interesses das partes estejam sendo respeitados e atendidos dentro da lei.

Não será tolerado que cliente algum sofra conduta discriminatória, seja por raça, cor, gênero, origem, sexo, idade, orientação sexual, estado civil, posicionamento político, classe social, religião, credo, maternidade, incapacidade física, incapacidade intelectual ou quaisquer outras características protegidas por lei.

## **6. Relacionamento com agentes públicos**

---

O 2º Tabela de Notas de São Paulo tem o compromisso de conduzir suas atividades com todos os representantes governamentais e agentes públicos com quem se relaciona dentro dos mais altos padrões éticos e em conformidade com as leis e regulamentações vigentes, bem como ficar à disposição para eventuais trabalhos de correição e visita.

## 7. Conflito de interesses

---

O 2º Tabelião de Notas de São Paulo respeita e reconhece os direitos dos colaboradores de participar de negócios e atividades financeiras fora do seu trabalho. Tais atividades, no entanto devem necessariamente ser livres de conflito com as suas atribuições e responsabilidades como empregados do 2º Tabelião de Notas de São Paulo. Os colaboradores não poderão usar indevidamente informações, recursos, nem a influência do 2º Tabelião de Notas de São Paulo em benefício próprio, nem tampouco prejudicar a reputação da organização, devendo, portanto, evitar atividades e relacionamentos que possam ter conflito com as responsabilidades profissionais do 2º Tabelião de Notas de São Paulo.

## **8. Confidencialidade**

---

O 2º Tabelião de Notas de São Paulo preza pela confidencialidade das informações passadas por seus clientes para a concretização de qualquer ato, sendo público apenas o documento lavrado neste tabelionato.

## **9. Prevenção ao dolo, ao erro e à corrupção**

---

O 2º Tabelião de Notas de São Paulo compromete-se com a prevenção ao dolo, ao erro e à corrupção e ao cumprimento da estrutura regulatória. Para tal, normas e processos internos foram criados com a intenção de orientar e minimizar toda e qualquer imprecisão nesse direcionamento.

## **10. Relacionamento com outros Cartórios**

---

O 2º Tabelião de Notas de São Paulo compromete-se com a prática de competição leal em relação aos demais cartórios, seguindo todas as normas da estrutura regulatória.

## 11. Referências: estrutura regulatória e regulamento interno

---

### Estrutura regulatória

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 - Artigo 236 - Atividade Notarial: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm#art236](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art236)
- LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994 – Regime Jurídico dos Notários: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8935.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8935.htm)
- LEI Nº 10.169, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 – Normas Gerais sobre Emolumentos : [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10169.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10169.htm)
- PROVIMENTO Nº 88 DO CNJ, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - Procedimentos Extrajudiciais no Combate à Lavagem de Dinheiro: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/10/Provimento-n.-88.pdf>
- LEI ESTADUAL Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 – Tabela de Emolumentos: <https://www.al.sp.gov.br/norma/1480>
- PROVIMENTO Nº 58/89 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO – Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça: <https://api.tjsp.jus.br/Handlers/Handler/FileFetch.ashx?codigo=117803>

**Regulamento interno:**

- INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001, DE 30 DE MAIO DE 2017.  
'Determina a obrigatoriedade da leitura diária, pelos escreventes, do e-mail institucional, instrumento a ser utilizado para a comunicação interna de caráter oficial, mormente para a divulgação de atualizações normativas, notícias relevantes e normas internas, e determina outras providências.'
- INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 002, DE 30 DE MAIO DE 2017.  
'Determina a obrigatoriedade de observância das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo na realização de autenticações de cópias e reconhecimentos de firmas e estabelece normas e procedimentos.'

## **12. Disposiões Finais**

---

### **12.a Prazo de vigência**

Este documento tem eficácia por prazo indeterminado a partir de sua publicação interna pelo 2º Tabelaio de Notas de São Paulo, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério.

### **12.b Dever de divulgar**

Todos os destinatários deste documento têm a obrigação de divulgar este Código, comunicando eventuais descumprimentos do mesmo.

### **12.c Compromisso com o Código**

Os destinatários têm a obrigação de ler cada versão do Código de Ética e Conduta, comprometer-se em honrá-lo, assinar declaração que atesta a leitura e participar dos treinamentos realizados pelo 2º Tabelaio de Notas de São Paulo.

Fica estabelecido que a não assinatura da declaração bem como a ausência nos treinamentos não caracterizam desobrigação dos destinatários em relação a este Código.

Os contratos firmados com terceiros devem conter cláusula mencionando aquiescência aos fundamentos e critérios de conduta compreendidos neste Código.

### **12.d Dúvidas e Omissões**

Este Código prevê todas as situações cotidianas e quaisquer omissões ou duvidas deverão ser tratadas pelo Comitê de *Compliance*.

**Versão 1.0 – Data de criação: junho/2020**